



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO Nº 1278/2020**  
21.10.2020

**Súmula:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2020, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1781 Pág.: 5A  
Data: 24, 10, 2020.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2223 Pág.: 99  
Data: 23, 10, 2020.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 231/2020**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

**CONSIDERANDO**, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 022/2017, de 23 de março de 2017, para avaliação da progressão funcional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº. 2.056/2015, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

§ 1º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
1355	11/10/2014	Ricardo W. Teixeira	Eng. Civil	N-57	N-58
1486	02/06/2014	Fernanda A. Lovis	Aux. Ser. Ger.	N-19	N-20
1496	21/08/2014	Jeovane Hart	Op. Máquinas	N-31	N-32
1875	03/07/2017	Rogério Reimundi	Op. de Máq.	N-30	N-31
820	17/05/2004	Iraldes Alves Pereira	Motorista	N-31	N-32
1485	02/06/2014	Mariene P. Cadore	Aux. Ser. Ger.	N-19	N-20

§ 2º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Escolaridade e/ou Capacidade de Inicializa – Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
					ATUAL	PROGRESSÃO
1555	11/10/2014	Ricardo W. Teixeira	Eng. Civil	203	N-58	N-59
1486	02/06/2014	Fernanda A. Lovis	Aux. S.Ger.	248	N-20	N-21
1496	21/08/2014	Jeovane Hart	Op. de Máq.	1820	N-32	N-33
1485	02/06/2014	Mariene P. Cadore	Aux. S.Ger.	244	N-20	N-21

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de outubro de 2020.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 232/2020**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

**CONSIDERANDO**, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 008/2019, de 31 de janeiro de 2019, para avaliação da progressão funcional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº. 2.058/2015, consoante relatório apresentado pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

§ 1º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
115	01/05/1988	Hilário M. da Silva	Professor	N3-N	N3-O
940	01/03/2007	Silvana K. Verona	Professor	N3-G	N3-H
203	14/03/2006	Marité D. Porch	Professor	N3-G	N3-H
790	14/03/2006	Clecir Maria da Silva	Professor	N3-I	N3-J
1040	05/04/2010	Silvana K. Verona	Professor	N3-E	N3-F
773	05/04/2010	Arlide Dias	Professor	N3-I	N3-J
1092	10/05/2010	Clair J. S. Dalmagro	Professor	N3-E	N3-F

§ 2º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Escolaridade e/ou Capacidade de Inicializa – Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
					ATUAL	PROGRESSÃO
115	01/05/1988	Hilário M. da Silva	Professor	232	N3-O	N3-P
940	01/03/2007	Silvana K. Verona	Professor	392	N3-I	N3-J
203	14/03/2006	Marité D. Porch	Professor	237	N3-H	N3-I
790	05/04/2006	Clecir Maria da Silva	Professor	448	N3-J	N3-K
1040	05/04/2010	Silvana K. Verona	Professor	392	N3-F	N3-G
773	05/04/2010	Arlide Dias	Professor	304	N3-J	N3-K
1092	10/05/2020	Clair J. S. Dalmagro	Professor	1088	N3-F	N3-G

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de outubro de 2020.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 233/2020**

**PONTO FACULTATIVO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal, sexta-feira dia 30 de outubro, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, consagrado ao Servidor Público.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de outubro de 2020.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**LEI Nº 2.273/2020**

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a cedência ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, do servidor JVAIR ROSA, RG 5.968.504-0/PR e CPF nº 563.126.289-49, do Quadro de Pessoal do Município de Barracão, para prestar serviços no Fórum da Comarca de Barracão.

**Art. 2º** A cedência de que trata esta Lei será pactuada com ônus da origem e será por 60 (sessenta) meses.

**Art. 3º** A cedência de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor público cedido e/ou cesionário.

**Art. 4º** O servidor público cedido nos termos desta Lei fará /uv a todos os benefícios e vantagens decorrentes de seu cargo.

**Art. 5º** A jornada de trabalho e o seu cumprimento ficam a cargo do cesionário o seu cumprimento, tendo como limite de 40 horas semanais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de outubro de 2020.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 41/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 10/11/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 10/11/2020 às 08:00 horas.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/11/2020, às 08:30 horas.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/11/2020, às 09:00 horas  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 22/10/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

**PRESENTE NOS MELHORES**  
**EVENTOS DA REGIÃO !**

(49) 3644-4181

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1278/2020 - 21.10.2020**  
Sumula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.  
CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

**Art. 1º -** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2020, em comemoração ao Dia do Servidor Público. Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plano de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Nº	Nº Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	144-2	Ana dos Santos	G	H	162/2020

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de outubro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**1E6F523B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1278/2020 - 21.10.2020**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2020, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**D75EEE49

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APAE - MARILENA**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARILENA – APAE MARILENA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, para fins do artigo 25, no inciso V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Santa Terezinha, 721 na cidade de Marilena-Pr, às 19:00 horas, do dia 23 de novembro de 2020, e em segunda convocação às 19:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

1-Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2019.  
Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da

Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

MARILENA, 22 de outubro de 2020.

**REYNOLDO CESAR WEBER**  
Presidente da Apae de Marilena

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**AF7FB977

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ERRATA RESOLUÇÃO 003/2020 CMDCA**

Na Edição nº. 2121 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de outubro de 2020, foi publicada a Resolução 003/2020 CMDCA, tem pelo presente, a seguinte correção:

**Onde se lê:** Art.1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019 do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Leia-se:** Art.1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2020 do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Marilena, 21 de outubro de 2020.

**ADEMILSON SOUZA**  
Presidente do CMDCA – Marilena

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**50D821E7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 353/2020**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS E DE LEITE, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SETOR DE EDUCAÇÃO), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BÓVIS (SETOR DE SAÚDE), PARA OS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA (SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS (SETOR RODOVIÁRIO), COM ENTREGAS PARCELADAS DOS ITENS, E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.**